

O Solidariedade defende a construção de políticas públicas de Estado, estruturantes e permanentes, que independem do governo vigente, diferentemente das políticas de governo, que são esparsas e muitas vezes privilegiam apenas alguns setores econômicos ou grupos sociais, sejam eles entes públicos, particulares ou até partidos políticos.

Portanto, o programa partidário do Solidariedade, além de apresentar as bandeiras que o partido defende, busca dar direcionamento prático aos filiados e militantes do Solidariedade. Para isso, após a apresentação das bandeiras, o programa traz os Planos de Ação nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal. Os planos de ação são alguns dos caminhos possíveis para políticas públicas estruturantes efetivas.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Brasil vem sofrendo, desde os anos 80, flagrante desindustrialização, com perda da participação da indústria no PIB (Produto Interno Bruto), perda de postos de trabalho, sucateamento dos polos industriais e atraso no desenvolvimento tecnológico. É extrema a necessidade da retomada de políticas voltadas ao setor industrial brasileiro, como forma de reanimar a economia nacional e regional.

BANDEIRAS

- I. Defende a modernização do parque industrial nacional, combatendo a desindustrialização e promovendo a substituição do modelo de importações;
- II. Defende os incentivos à industrialização nacional;
- III. Defende a parceria público-privada em setores de interesse público que demandam grandes investimentos;
- IV. Defende e reconhece o papel do agronegócio na economia brasileira;
- V. Defende a taxação de grandes fortunas e grandes heranças;
- VI. Defende a reforma tributária, mudando, entre outros, a tabela do Imposto de Renda, adotando-a progressividade e isentando os mais pobres;
- VII. Defende o controle efetivo do Banco Central sobre o spread bancário e a diminuição das altas taxas de juros pagas pelos cidadãos e empresários, injetando esses recursos na economia do país.

PLANO DE AÇÃO

3.1 ÂMBITO MUNICIPAL

- 3.1.1. Promover a instalação de APLs (Arranjos Produtivos Locais) de acordo com a vocação econômica local e/ou regional, dependendo do caso;
- 3.1.2. Criar mecanismos para a implementação de CAEs (Câmaras de Animação Econômica) no município, integrando a grande indústria local com as médias, pequenas e microempresas da região;
- 3.1.3. Estimular e viabilizar o planejamento e a instalação de parques, distritos, centros e zonas industriais municipais com o concomitante plano de mobilidade urbana, facilitando o deslocamento do trabalhador da sua moradia ao seu trabalho;
- 3.1.4. Promover a criação de incubadoras de empresas, em parceria com as universidades locais, estaduais ou federais e as agências de desenvolvimento local do SEBRAE;
- 3.1.5. Fomentar e apoiar a instalação de parques ou centros tecnológicos, em parceria com instituições de ensino superior de pesquisas avançadas, públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no município e na região.

3.2 ÂMBITO ESTADUAL

- 3.2.1. Promover linhas de ações horizontais em todos os setores econômicos, voltadas para o desenvolvimento tecnológico e a inovação, como também linhas de ações verticais nos setores identificados como estratégicos para o Brasil, com empresas denominadas “portadoras do futuro”, tais como: indústria química, tecnologia da informação, biotecnologia, nanotecnologia, biomassa e energias renováveis;
- 3.2.2. Estimular o financiamento de longo prazo junto aos bancos públicos brasileiros (BNDES, BB, CEF, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste), para investimentos em todos os segmentos da economia nacional, oferecendo condições especiais ao desenvolvimento das médias, pequenas e microempresas;
- 3.2.3. Apoiar e garantir recursos orçamentários do estado aos municípios que apresentarem projetos de fomento e instalação de parques ou centros tecnológicos, em parceria com instituições de ensino superior de pesquisas avançadas, públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no estado.

3.3 ÂMBITO FEDERAL

3.3.1. Propor mecanismos que garantam a criação de linhas de ações horizontais a todos os setores econômicos, voltadas para desenvolvimento tecnológico, inovações, inserção de empresas no mercado interno ou externo, modernização industrial e comercial e qualificação da prestação de serviços, incluindo pequenas e médias empresas e APLs;

3.3.2. Aprimorar o ambiente empresarial, com propostas que possibilitem a redução dos custos de logística e transporte, de educação e de mão de obra e com programas de qualidade industrial, comercial e de qualificação da prestação de serviços, visando a medir o grau de competitividade do país, a melhoria da infraestrutura para exportação, os investimentos maciços e sistêmicos no capital humano etc.;

3.3.3. Propor mecanismos que garantam a criação de linhas de ações verticais para os setores identificados como estratégicos para o desenvolvimento da economia brasileira, como também para uma maior inserção dos produtos e serviços brasileiros no comércio mundial;

3.3.4. Buscar instrumentos que permitam garantir o estímulo do desenvolvimento das atividades econômicas das empresas denominadas “portadoras do futuro”, tais como: indústria química, tecnologia da informação, biotecnologia, nanotecnologia, biomassa e energias renováveis;

3.3.5. Propor a reformulação do MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços) de forma a garantir o desenvolvimento de todos os segmentos da indústria nacional e incluir a agricultura de subsistência, o agronegócio, o comércio e serviços etc., com políticas públicas claras e com metas e ações de longo prazo, para facilitar o planejamento e estimular a inovação;

3.3.6. Garantir o fomento de financiamento de longo prazo junto aos bancos públicos brasileiros (BNDES, BB, CEF, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste), para investimentos em todos os segmentos da economia nacional, em especial os setores que incluem as dimensões sociais, industriais, infraestruturais, comerciais e de serviços, oferecendo condições especiais para a participação das médias, pequenas e microempresas;

3.3.7. Propor a criação de políticas públicas que garantam a implementação e concessão de linhas de investimento social direcionadas a Educação, Saúde, Agricultura Familiar, Habitação, Saneamento Básico, Segurança e Transporte Urbano;

3.3.8. Propor e defender a readequação da Lei do Bem para torná-la mais acessível e efetiva, garantindo que pequenas e médias empresas também se beneficiem dos estímulos e incentivos que a lei propicia;

3.3.9. Apoiar e garantir recursos orçamentários, junto ao MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações), para os estados e municípios que apresentarem projetos de fomento e instalação de parques ou centros tecnológicos, em parceria com instituições de ensino superior de pesquisas avançadas, públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no país.

